LEI Nº 5640, DE 11 DE AGOSTO DE 1998

CRIA O DIA MUNICIPAL DA COLÔNIA CURVELANA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da COLÔNIA CURVELANA, no Município de Sete Lagoas(MG), que será comemorado, anualmente, no dia 05 (cinco) de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Colônia Curvelana, criado por esta lei passa a integrar o calendário oficial do Município de Sete Lagoas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de agosto de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO DE ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município